



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Plano de Divulgação Científica Quadrienal (PDCQ) do PPGEd/UESB – 2021-2024

Estabelece metas de divulgação da produção científica quadrienal do Programa de Pós-Graduação em Educação para o quadriênio 2021-2024; atualiza o PDCQ de 2017-2020, em consonância com o Planejamento Estratégico Quadrienal (PEQ) do PPGEd/UESB.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, previstas pelo Estatuto e pelo Regimento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e pelas Normas da Pós-Graduação vigentes na instituição, considerando a necessidade de regulamentar internamente a divulgação da produção científica do Programa, em conformidade com o Documento de Área de Educação da CAPES e com o Planejamento Estratégico Quadrienal (PEQ) do PPGEd/UESB.

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Divulgação Científica Quadrienal (PDCQ), no âmbito do PPGEd.

CAPÍTULO 1 DA DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO DOCENTE

Meta 1: Cada docente permanente do PPGEd deve publicar, no mínimo, quatro artigos em periódicos científicos da Área de educação com Qualis entre A1 e A4, sendo um produto por cada ano do quadriênio.

Meta 2: Cada docente permanente deve publicar, ao menos, um artigo Qualis A (A1 ou A2) durante o quadriênio.

Meta 3: Cada docente permanente deve publicar, ao menos, um artigo em periódico, de qualquer qualis, em coautoria com orientando.

Meta 4: Cada docente permanente deve publicar, ao menos, um artigo em periódico, de qualquer qualis, em coautoria com ex-orientando, egresso.



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Meta 5: Cada docente colaborador deve buscar observar o que estabelecem as Metas 1, 2, 3 e 4, tendo em vista a possibilidade de, posteriormente, migrar da condição de professor colaborador para professor permanente.

Meta 6: Cada professor, especialmente o permanente, deve procurar inserir-se nos espaços de divulgação do conhecimento científico, por meio de participação de evento científico no Brasil e no exterior, de modo assegurar as oportunidades de comunicar as pesquisas desenvolvidas no âmbito do PPGEd.

Meta 7: Cada professor deve orientar e incentivar orientandos e egressos a procurarem inserir-se nos espaços de divulgação do conhecimento científico, por meio de participação de evento científico no Brasil e no exterior, de modo assegurar as oportunidades de comunicar as pesquisas desenvolvidas no âmbito do PPGEd.

Meta 8: Todo docente do PPGEd deve utilizar as oportunidades de financiamento de produção de livros seja no âmbito da UESB, seja nas agências de fomento, além de participar com a proposição de capítulos em livros organizados por pesquisadores de outros centros de pesquisa.

Meta 9: Nas propostas de organização de livro deve privilegiar a diversidade geográfica e institucional, de modo que contemplem: a) docentes do PPGEd; b) docentes de outras IES da Bahia; c) docentes de outros estados do Nordeste; d) docentes de outras regiões do Brasil; e e) docentes de outros países.

CAPÍTULO 2 DA DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO DISCENTE

Meta 10: Cada pós-graduando deve publicar, em coautoria com seu orientador e ou com seu coorientador, no mínimo, três textos ao longo do curso de Mestrado em Educação, considerando três canais de divulgação: a) periódicos científicos da Área de Educação com qualquer Qualis; b) capítulos de livro; e c) eventos científicos, notadamente, aqueles de abrangência nacional e ou internacional.

Meta 11: Dos três textos a que se refere a Meta 10, cada pós-graduando deve publicar, em coautoria com seu orientador e ou com seu coorientador, no mínimo, um artigo em periódico científico da Área de Educação com qualquer Qualis, servindo a carta de aceite do periódico como comprovante suficiente para esta meta.



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

CAPÍTULO 3

DA DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO DO EGRESSO

Meta 12: Recomenda-se que cada egresso do Curso de Mestrado em Educação da UESB publique, em coautoria com seu ex-orientador e ou com seu ex-coorientador, no mínimo, um artigo, considerando um dos três seguintes canais de divulgação: a) periódicos científicos da Área de Educação com qualquer Qualis; b) livro e capítulos de livro; e c) eventos científicos, notadamente, aqueles de abrangência nacional e ou internacional.

Meta 13: Dos três textos a que se refere a Meta 12, recomenda-se que cada pós-graduando publique, em coautoria com seu ex-orientador e ou com seu ex-coorientador, no mínimo, um artigo em periódico científico da Área de Educação com qualquer Qualis.

Meta 14: Recomenda-se que o texto que se refere a Meta 14 seja, preferencialmente em periódico com qualis entre A1 e A4.

Vitória da Conquista, 12 de abril de 2021.

Prof^a Dr^a Denise Aparecido Brito Barreto
Coordenadora do PPGED